



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **HEITOR FREIRE DE ABREU**, ex-Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República e, nessa condição, era o coordenador do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, nos termos Portaria nº 196, de 20 de abril de 2020, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, para prestar depoimento a esta CPI, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convocado Heitor Freire de Abreu era Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República e, nessa condição, era o coordenador do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, nos termos Portaria nº 196, de 20 de abril de 2020, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O convocado liderou e monitorou diversos temas tratados por esta CPI, entre os quais o tema da vacinação.

Por isso, entendo como muito importante o depoimento do convocado, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21539.28646-52